PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5643 de 8/9/12/2012

LEI Nº 3.952, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte	
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
185410033.2.079 – Arborização urbana, conservação de trevos, praças e jardins		
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1501	72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	
06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
267820020.1.015 – Adquirir maquinas rodoviárias e veículos		
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (249)	1501	72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA